



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2022

EDITAL SEI Nº 0013401447/2022 - SAP.UPR

Objeto: Contratação de instituição financeira ou de pagamentos, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a disponibilização de tecnologia de arrecadação integrada tipo API (*Application Programming Interface*) que viabilize a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (atualmente PIX).

Pedido de Esclarecimento 1 - Recebido em 05 de julho de 2022 às 12h:31min.

Questionamento 1 - *"O processamento das transações PIX será realizado pela contratada? Gostaria de entender como se dá o fluxo do processamento. A contratada processa, recebe os valores em sua conta e então transfere para a prefeitura em até D+2?"*

Resposta: Conforme resposta da Secretaria da Fazenda, através do Memorando SEI nº0013484973/2022 - SEFAZ.NAD: *"Sim, o processamento das transações será realizado pela contratada. O fluxo de processamento está descrito no item 2.6 do Termo de Referência - Anexo V do Edital n.º 517/2022, observadas as obrigações do item 8 e condições do item, 10.1 a e b do mesmo documento."*

Questionamento 2 - *"A contratada deverá possibilitar que a prefeitura receba o valor integral do débito, sem a adição de taxas para a contratante, correto? Contudo, é possível cobrar taxas que incidem ao contribuinte?"*

Resposta: Conforme resposta da Secretaria da Fazenda, através do Memorando SEI nº0013484973/2022 - SEFAZ.NAD: *"A prefeitura receberá o valor integral do débito. A remuneração da contratada está prevista no Anexo I do Edital, corresponderá a quantidade de transações de pagamentos, cuja quantidade estimada está indicada na coluna "Qtd licitada"."*

Questionamento 3 - *"A contratada receberá alguma remuneração por transações? Ou a remuneração se dá exclusivamente pelo fornecimento da API?"*

Resposta: Conforme resposta da Secretaria da Fazenda, através do Memorando SEI nº0013484973/2022 - SEFAZ.NAD: *"Observar resposta do item 2."*

Questionamento 4 - *"Seria possível o fornecimento de um fluxograma desta operação?"*

Resposta: Conforme resposta da Secretaria da Fazenda, através do Memorando SEI nº0013484973/2022 - SEFAZ.NAD: *"Os serviços serão executados em conformidade com as disposições do Edital e seus anexos."*

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria 113/2022



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013490460** e o código CRC **D7B9D505**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.195281-1

0013490460v8